PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 058/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 023/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

Contratado:THIAGO DO R. LIMA (IMUNIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA), CNPJ: 23.960.380/0001-01 com sede na Rua Doutor Area Leão (zona sul), nº 849, Sala B, bairro: Centro, Teresina – PI, representada pelo Sr. Thiago do Rego Lima, CPF: 018.225.723 – 12.

Assinatura: 11 de agostode 2020.

Valor Global:R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência Global: 180 (cento e oitenta) dias, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FUS/ FMS/FPM/ICMS/RP eOutros.

Novo Santo Antônio - PI, 11 de agostode 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32
GESTÃO 2017 - 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa**THIAGO DO R. LIMA (IMUNIZAR SERVICOS DE LIMPEZA) - ME, CNPJ: 23.960.380/0001-01**, para**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI,COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELA COVID-19 (CORONAVÍRUS),** no valor globalde R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Novo Santo Antônio-PI, 11 de agostode 2020.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.85

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **125.000,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

26	04.121.0020.2003.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇO DO GABINETE DO PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

119	17.451.0323.1072.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PAVIMENTAÇO ASFALTICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

252	10.302.0428.1058.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AQUISIÇO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

462	08.244.0486.2033.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	MANUTENÇO DO FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00
463	08.244.0486.2033.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇO DO FMAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00
464	08.244.0486.2034.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	AJUDA FINANCEIRA A PESSOAS CARENTES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00

DECRETO Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

39	02.122.0021.1005.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE ADMINI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

100	15.451.0328.1010.0000 4.4.90.51.00 990 115 000	CONSTRUÇO E RECONSTRUÇO DE PRAÇAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 990 05
101	15.452.0323.1014.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	DIVERSOS..... OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

419	08.243.0460.2040.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇO DO CRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-) **-125.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto tem efeitos financeiros, contábeis e patrimoniais, com efeitos retroativos a 01/04/2020.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)